



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0380/2019 (RENOVAÇÃO)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Requerente: **COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**
- CNPJ: **28.151.363/0001-47**
- Tipo de interferência: **Poço TUBULAR**
- Situação: **PRODUZINDO**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): **326711 E / 7807260 N**
- Vazão máxima: **2,6 L/s (9,36 m³/h)**
- Volume diário: **112,32 m³/dia**
- Volume mensal: **3369,6 m³/mês**
- Profundidade do poço: **30 m**
- Município: **Santa Teresa**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Doce (Santa Maria)**
- Finalidade(s): **CONSUMO HUMANO**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

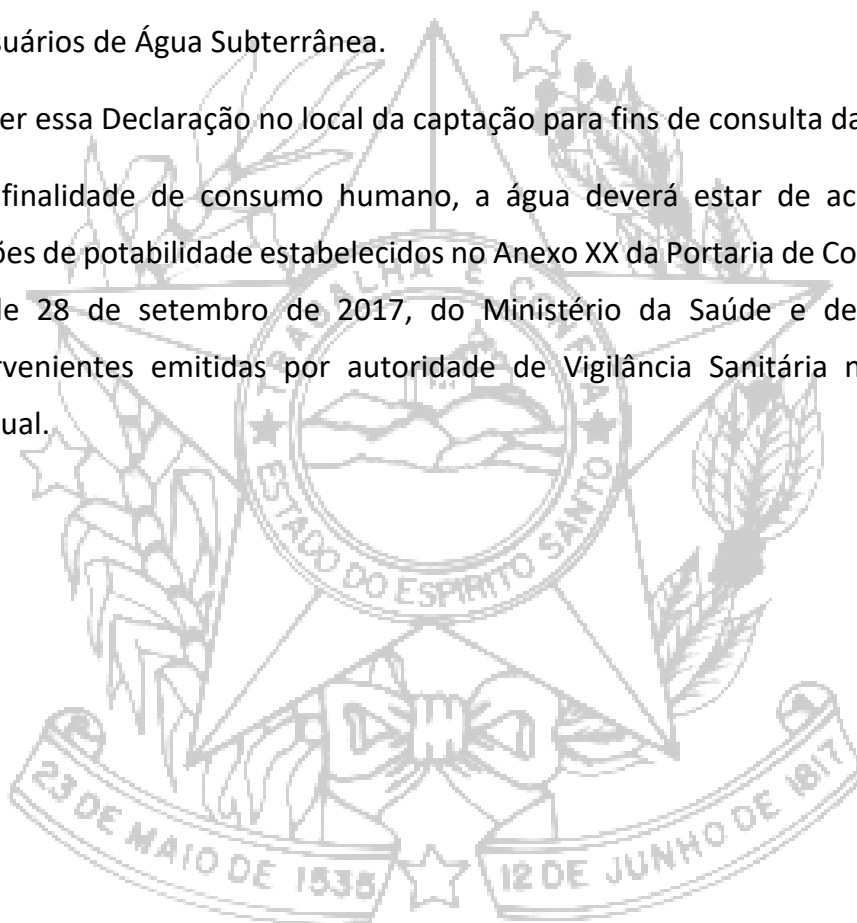
Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2019.0380.7540.8740



CONDICIONANTE(S):

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
3. Manter essa Declaração no local da captação para fins de consulta da fiscalização.
4. Para finalidade de consumo humano, a água deverá estar de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde e demais normas supervenientes emitidas por autoridade de Vigilância Sanitária nacional e/ou estadual.



Data do envio eletrônico: 19/09/2019

Validade: 19/09/2022

Protocolo de Identificação: 2019.0380.7540.8740

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0380/2019 (RENOVAÇÃO)

A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: https://agerh.es.gov.br/declaracao_ceas_consulta_2019